



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/21/2024

Processo Administrativo Nº CAO/0072/2024

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0072/2024/Compras e Licitações, visando o pagamento da taxa do processo da Renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO do processo de licenciamento ambiental nº SAN/11229/CRP, junto ao IMA (Instituto do Meio Ambiente), referente ao sistema de tratamento do esgoto sanitário da ETE Novo Horizonte, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa do processo da Renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO do processo de licenciamento ambiental nº SAN/11229/CRP, junto ao IMA (Instituto do Meio Ambiente), referente ao sistema de tratamento do esgoto sanitário da ETE Novo Horizonte em Capinzal/SC.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

Razão social: Instituto Do Meio Ambiente De Santa Catarina

CNPJ: 83.256.545/0001-90

Endereço completo: Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde, Florianópolis/SC;

CEP: 88032-000

Item	Quant	UN	Descrição	Valor
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA DARE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, REF. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA LAO DO PROCESSO N.º SAN/11229/CRP, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NOVO HORIZONTE, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.	R\$ 9.832,15

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total da taxa do serviço a ser realizado é de R\$ 9.832,15 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Justificativa da Contratação: O SIMAE possui em execução, através da Licença Ambiental de Operação N° 375/2021 e processo de licenciamento ambiental n° SAN/11229/CRP, o sistema de tratamento de esgoto sanitário que atende a população dos Loteamentos Novo Horizonte, Poente Do Sol e Área Industrial, através da Estação de Tratamento de Esgoto do Novo Horizonte, no município de Capinzal.

3.2. A supracitada Licença de operação tem validade até 28/01/2025 e o prazo limite para solicitar o pedido de renovação é até 30/09/2024.

3.3. De acordo com o artigo 40, inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental, razão pela qual se faz necessário o pagamento da taxa para início do processo de renovação.

3.4 O Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo em que o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (CONAMA 237/1997).

3.5. Em Santa Catarina, o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) é o responsável legal pelo licenciamento ambiental que prevê modalidade trifásica, mediante emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO) ou modalidade unificada, mediante emissão de Autorização Ambiental (AuA) ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017.

3.6. O Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE é gerado de acordo com a Lei Estadual 14.262/2007 e suas atualizações, que definem o cálculo da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

3.7. Considerando que se trata de taxa de caráter obrigatório e legal, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.8. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.9. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.10. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) decorre de o órgão ser o responsável legal, com competência privativa, pelo licenciamento ambiental com jurisdição em todo território estadual, o qual pertence o município de Capinzal/SC, na modalidade de emissão, instalação, fiscalização, acompanhamento ou renovação, tratando-se nesse processo em questão, apenas da Renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017.

4.2. Por se tratar de prestador de serviço exclusivo, com aptidão e qualificação definida em lei, bem como com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelo órgão.

4.3. Nesse sentido considerando as obrigações que recaem sobre a Administração Pública e seus Gestores no que tange a manutenção da regularidade jurídica perante os órgãos ambientais e de controle, deve-se manter assídua disciplina e organização dos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

encargos e procedimentos processuais a fim de garantir a regularidade do SIMAE quanto ao cumprimento das disposições e incumbências legais.

4.4. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 9.832,15 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor da Contratada.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

6.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 09 de agosto de 2024.

Andressa July Mantovani
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 09 de agosto de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa do processo da Renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO do processo de licenciamento ambiental n° SAN/11229/CRP, junto ao IMA (Instituto do Meio Ambiente), referente ao sistema de tratamento do esgoto sanitário da ETE Novo Horizonte.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de necessidade para protocolo e início de processo de renovação da LAO junto ao IMA, conforme justificativa.

2 CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

Coordenador Regional do Meio Ambiente de Joaçaba

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Getúlio Vargas, 1589, Bairro Cruzeiro do Sul,
Joaçaba/SC
CEP: 89600-000

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA DARE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, REF. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA LAO DO PROCESSO N.º SAN/11229/CRP, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NOVO HORIZONTE, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.	R\$ 9.832,15

2.1 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2 O valor total da taxa do serviço a ser realizado é de R\$ 9.832,15 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Justificativa da Contratação: O SIMAE possui em operação através da Licença Ambiental de Operação N° 375/2021 e processo de licenciamento ambiental n° SAN/11229/CRP o sistema de tratamento de esgoto sanitário que atende a população dos Loteamentos Novo Horizonte, Poente Do Sol e Área Industrial, do município de Capinzal.
- 3.2 A supracitada Licença de operação tem validade até 28/01/2025 e prazo limite para renovação de 30/09/2024. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental,

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

razão pela qual se faz necessário o pagamento da taxa para início do processo de renovação.

- 3.3 O Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (CONAMA 237/1997).

Em Santa Catarina, o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) é o responsável legal pelo licenciamento ambiental que prevê modalidade trifásica, mediante emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO) ou modalidade unificada, mediante emissão de Autorização Ambiental (AuA) ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017.

O Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE é gerado de acordo com a Lei Estadual 14.262/2007 e suas atualizações, que definem o cálculo da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O serviço será executado de uma única vez.

5 RECEBIMENTO

- 5.1 A guia da LAO é gerada imediatamente ao iniciar o processo de licenciamento no sinfatweb e só após o pagamento da taxa, é possível iniciar-se o processo de obtenção da renovação da licença ambiental.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.
6.2 O pagamento será efetuado o mais breve possível, com tempo limite do vencimento estipulado na guia de pagamento, pois só após o pagamento da taxa inicia-se o processo de licenciamento no IMA.

7 LOCAL DA PRESTAÇÃO

- 8.1 Rua 16 de Maio - Bairro Novo Horizonte - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 9.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE

Capinzal/SC, 08 de agosto de 2024.

Cristina da Silva Galvão
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/SC: 106.180-6